DECRETO N° 025/2.022

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a unificação de dois lotes de propriedade de **JV CONSTRUTORA DE ABAETE LTDA**, empresa de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 28.515.477/0001-29, com sede na Av. Idalina Maria de Jesus, n° 203, bairro São João, Abaeté/MG, representada no ato da escritura Pública por seu sócio administrador ÂNGELO DEIBE GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o n° 052.494.386-95, portador da CI MG-12.652.579 SSP/MG, residente na Rua Idalina Maria de Jesus, n° 203, bairro São João, Abaeté/MG, **lotes estes:**

Um lote de terreno neste município de Abaeté/MG, integrante do loteamento "Residencial das Palmeiras", Lote este de n° 09 da quadra 02, situado na Av. Simão da Cunha, medindo 12,24 metros de frente confrontando com a Av. Simão da Cunha; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 10; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 11; e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 07, com área total de 259,49 m²; e um lote de terreno neste município de Abaeté/MG, integrante do loteamento "Residencial das Palmeiras", Lote este de n° 07 da quadra 02, situado na Av. Simão da Cunha, medindo 12,24 metros de frente confrontando com a Av. Simão da Cunha; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 08; 21,20 metros pela lateral

esquerda confrontando com o Lote 09; e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 05, com área total de 259,49 m², conforme informação da Planta Cadastral do Município de Abaeté e croqui constante na Prancha 1/1, em anexo.

1- SITUAÇÃO DOS LOTES ANTES DA UNIFICAÇÃO DE ÁREA: (MEDIDAS PRIMITIVAS)

LOTE 01:

Um lote de terreno neste município de Abaeté/MG, integrante do loteamento "Residencial das Palmeiras", Lote este de n° 09 da quadra 02, situado na Av. Simão da Cunha, medindo 12,24 metros de frente confrontando com a Av. Simão da Cunha; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 10; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 11; e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 07, com área total de 259,49 m².

LOTE 02:

Um lote de terreno neste município de Abaeté/MG, integrante do loteamento "Residencial das Palmeiras", Lote este de n° 07 da quadra 02, situado na Av. Simão da Cunha, medindo 12,24 metros de frente confrontando com a Av. Simão da Cunha; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 08; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 09; e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 05, com área total de 259,49 m².

2 – SITUAÇÃO DOS LOTES APÓS A UNIFICAÇÃO DE ÁREA:

Um lote de terreno urbano, confrontando pela frente 24,48 metros com a Av. Simão da Cunha; 21,20 metros pela direita confrontando com o Lote 05; 21,20 metros pela esquerda confrontando com o Lote 11 e 24,48 metros

pelos fundos confrontando com os Lotes 10 e 11, **perfazendo assim um perímetro de 91,36 metros, com área total de 518,98 ms².**

Registrando como certas as informações contidas neste memorial, e dando anuência, assinam abaixo, o ART/RRT pela emissão a Daniela Cristina da Silva, CREA/MG: 252754, CPF sob o nº 092.309.866-66; o proprietário do lote, JV CONSTRUTORA DE ABAETE LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal